

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 27-07-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Marco de Canaveses, 14-06-2010. — O Juiz de Direito, *Dr.ª Sónia Maria Pinto Vaz*. — O Oficial de Justiça, *Maria Delfina Bragança*. 303388225

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MATOSINHOS

Anúncio n.º 6162/2010

Insolvência de pessoa singular (apresentação) Processo n.º 1470/09.7TBMTS

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolventes: Maria Amélia da Costa Fernandes, casada, B.I. n.º 5851861, NIF — 127596143, Endereço: Rua Gondivai, N.º 363 — R/c, Leça do Balio, 4465-000 Leça do Balio; e José Maria Azevedo da Silva, nascido(a) em 04-06-1948, freguesia de Árvore [Vila do Conde], NIF — 169688976, BI — 2962194, Segurança social — 11095710526, Endereço: Rua de Gondivai, 363, 4465-000 Leça do Balio;

Administradora da insolvência: Dr(a). Maria José Peres, Endereço: Praça do Bom Sucesso, 61 Bom Sucesso Trade Center, 5.º Sala 507, 4150-146 Porto.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante, tendo sido nomeado, inicialmente, como Fiduciário o Dr. José Eugénio Gayoso Pinto Pais, o qual foi substituído pelo Dr. António Seixas Soares, c/domicílio na Av. Visconde Barreiros, 77, 5.º, 4470-151 Maia, conforme despacho proferido a 22-06-2010. Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

24-06-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Hugo Meireles*. — O Oficial de Justiça, *Maria Manuela Moreira*.

303415513

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OURÉM

Anúncio n.º 6163/2010

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação) Processo n.º 294/10.3TBVNO

Insolvente: António Serra, Construções, L.ª e outro(s).
Credor: Instituto da Segurança Social, I. P., e outro(s).

Convocatória de Assembleia de Credores

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: António Serra, Construções, L.ª, NIF 501572899, Endereço: Rua Eng.º Torres, n.º 8, Gondemaria, 2490-152 Ourém

Administrador da Insolvência: Manuel Reinaldo Mâncio da Costa, Endereço: Rua de Camões, 218, 2.º Sala 6, 4000-138 Porto

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi designado o dia 15-07-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do Plano de Insolvência.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE].

Data: 24-06-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Cristiana da Silva Jorge*. — O Oficial de Justiça, *Maria do Céu Castanheira*.

303413634

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA

Anúncio n.º 6164/2010

Processo: 1810/09.9TBPFR-C Prestação de contas administrador (CIRE)

Insolvente: Confecções Artur Ferreira — Unipessoal, L.ª
Credor: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social do Porto e outro(s).

O Dr. Francisco Ferreira da Silva, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Confecções Artur Ferreira — Unipessoal, L.ª, número de identificação fiscal 507560256, Endereço: Travessa dos Soutelinhos, n.º 73, Raimonda, Paços de Ferreira, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Data: 12-03-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Francisco Ferreira da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Maria Graça Gomes*.

303404546

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA

Anúncio n.º 6165/2010

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Processo n.º 19/10.3TBPFR

Requerente: António Pedro de Sousa Neto.

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Contornos & Conteúdos — Fab. e Com. de Móveis, L.ª, NIF — 508510856, Endereço: Rua da Raivosa, N.º 108, Carvalhosa, 4590-566 Carvalhosa PFR;